

Termos e Condições do Pedido

Esses termos e condições, em conjunto com quaisquer documentos assinados ou eletronicamente aprovados pela D2L e pelo Cliente, que acompanham ou referenciam esses termos e condições para os Serviços da D2L (“Pedido”), constituem o acordo (“Contrato”) entre a entidade da D2L assinando o pedido (“D2L”) e o Cliente identificado no Pedido (“Cliente”).

1. **Serviços.** A D2L realizará os Serviços indicados no Pedido: “Serviços” significam os aplicativos disponibilizados ao Cliente e/ou qualquer outro material, dever, função ou tarefa que a D2L forneça, viabilize, disponibilize ou execute sob os termos deste Contrato. A D2L deve manter e deve se certificar de que seus fornecedores mantenham medidas de segurança administrativas, físicas e técnicas comercialmente razoáveis para a segurança, privacidade e integridade dos Dados do Cliente (conforme definido na Cláusula 7 abaixo), as quais podem incluir certificações relevantes, como a ISO 27001, a SSAE 16 SOC 1 e a SOC 2. O Cliente tem ciência de que o uso dos Serviços envolverá transmissão pela internet e outras redes, das quais apenas parte é detida ou controlada pela D2L. A D2L não é responsável por Dados do Cliente que sejam atrasados, perdidos, alterados, interceptados ou armazenados durante a transmissão de qualquer dado por meio de redes não detidas ou controladas pela D2L. Todos os Serviços, incluindo implementação, treinamento, consultoria e/ou Serviços criativos (coletivamente, “Serviços Profissionais”) adquiridos pelo Cliente serão fornecidos remotamente, salvo acordo em contrário em uma declaração de escopo de trabalho, ou SOW. O Cliente fornecerá à D2L um aviso por escrito de pelo menos 5 (cinco) dias antes do cancelamento de quaisquer Serviços Profissionais programados; se tal aviso prévio não for fornecido, a D2L poderá cobrar do Cliente as horas perdidas. Quaisquer alterações nos Serviços Profissionais fornecidos sob uma SOW serão documentadas usando um formulário de solicitação de alteração, que resume a alteração acordada e o impacto do projeto (em termos de escopo, orçamento e cronograma). Se a D2L acreditar que serão necessárias horas adicionais sob uma SOW, a D2L notificará o Cliente e não realizará nenhuma hora adicional, a menos que o Cliente tenha concordado por escrito com os detalhes. Para maior clareza, a D2L não tem obrigação de cumprir horas que excedam o número de horas acordado por escrito pelo Cliente.

2. **Concessão de Uso.** A partir da data de início estabelecida no respectivo Pedido, a D2L deve permitir que o Cliente e seus usuários autorizados, incluindo usuários autorizados de suas subsidiárias do mesmo grupo empresarial ou educacional, usem os Serviços de maneira

não exclusiva, intransferível, por prazo limitado (revogado mediante encerramento), conforme especificado no(s) Pedido(s), pelo número de usuários contratado para fins comerciais próprios do Cliente. O Cliente pode aumentar o número de usuários mediante pagamento da cobrança correspondente. Caso o Cliente não pague, a D2L poderá encerrar o Contrato. O Cliente pode utilizar ou acessar os Serviços apenas para uso próprio. A D2L concede até 500MB de espaço de armazenamento por usuário e pode cobrar valor adicional anual de até USD 4 (quatro dólares) por GB excedido, em relação ao espaço concedido nos Serviços. A D2L pode revisar o uso do Cliente até duas vezes no ano, para garantir o cumprimento dos termos deste Contrato pelo Cliente; o que não diminui a responsabilidade do Cliente de monitorar seu próprio uso para garantir que esteja dentro dos limites contratados. Se essa revisão demonstrar que o uso dos Serviços pelo Cliente excede o uso permitido, o Cliente deverá pagar à D2L as cobranças atuais e retroativas atreladas ao excedente, de acordo com o valor então vigente, bem como as taxas administrativas devidas.

3. **Garantia.** A D2L garante que os Serviços (i) irão alcançar, em todos os aspectos materiais, a funcionalidade descrita na documentação aplicável; e (ii) serão desempenhados de acordo com os padrões da indústria e com o mesmo nível de cuidado e técnica que a D2L fornece para clientes semelhantes. Exceto conforme descrito neste Contrato, os Serviços são realizados da forma como estão (“as-is”), e a D2L não concede garantias, declarações ou representações, expressas ou implícitas, orais ou escritas, com relação aos Serviços. A D2L não garante que os Serviços sejam livres de erros. A D2L não faz garantias de comercialidade, de adequação a uma finalidade específica (incluindo o cumprimento, pelo Cliente, das obrigações estatutárias ou regulatórias), ou decorrentes de execução, negociação ou uso comercial. Não existe segurança perfeita e a D2L não pode garantir ou assegurar a segurança de nenhuma informação que receba ou armazene. O Cliente assume toda a responsabilidade para determinar se os Serviços são suficientes aos seus objetivos.

4. **Confidencialidade.** Nenhuma Parte deve fornecer Informações Confidenciais (definidas como informações técnicas, de negócios, publicidade, propriedade, segredo comercial, informações pessoais ou outras informações de qualquer tipo (por exemplo, oral, escrita, eletrônica)) para qualquer pessoa ou entidade não autorizada. Nenhuma Parte deve se sujeitar a obrigações de confidencialidade se a Informação Confidencial (i) tiver sua divulgação solicitada por ordem expressa administrativa ou judicial, desde que, quando possível, seja dada ao proprietário a oportunidade de limitar a extensão da divulgação da Informação Confidencial; (ii) já fosse detida pela Parte receptora de forma legítima antes do início das negociações que levaram a este Contrato; (iii) é recebida de terceiros sem nenhuma indicação

aparente de dever de confidencialidade e não é de outra maneira protegida pela lei; ou (iv) se torna domínio público, desde que não como resultado de descumprimento desta Cláusula e não for de outra maneira protegida pela lei. Se tiver sido celebrado um Acordo de Confidencialidade (“NDA”), em vigor entre as partes, esta Cláusula substituirá o NDA.

5. Privacidade e Segurança dos Dados. A D2L não deve coletar, usar ou divulgar Informações Pessoais (definido como qualquer informação, seja sozinha ou em conjunto com outra informação, por meio da qual pessoa natural pode ser identificada ou localizada, ou pode ser usada para identificar ou localizar pessoa natural), exceto se para cumprir com suas obrigações definidas neste Contrato. A D2L deve limitar o acesso à Informação Pessoal àqueles que solicitam acesso a fim de fornecer os Serviços.

Todas as Informações Pessoais são sigilosas e seu controle e privacidade são regidos pelas normas deste Contrato e pelas leis brasileiras. A D2L se compromete a adotar as melhores práticas de governança e segurança de Dados do Cliente e de Informações Pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). O tratamento dos dados será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A D2L envidará esforços comerciais razoáveis para garantir que as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação. A D2L (operador) deverá comunicar à Contratante (controlador), o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente contrato. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela D2L, esta garante que a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro. O tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, continuará a ser feito de acordo com as

disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil.

6. Propriedade Intelectual. A D2L e/ou seus licenciantes são os únicos e exclusivos proprietários dos direitos de propriedade intelectual (“PI”) relacionados aos Serviços, incluindo: marcas, direitos autorais, patentes, ferramentas, metodologias, questionários, respostas, pesquisas, dados, requerimentos, especificações e códigos gerados durante a execução dos Serviços. A PI é protegida por lei e por tratados internacionais sobre direitos autorais, bem como por outras leis e tratados sobre propriedade intelectual. A D2L mantém seus direitos e interesses em conexão com a PI e, exceto se expressamente outorgados ao Cliente, de acordo com este Contrato, a D2L não transfere qualquer título ou interesse da sua PI. A D2L pode prestar serviço para terceiros e desenvolver produtos que sejam concorrentes com ou funcionalmente comparáveis aos Serviços. O Cliente pode disponibilizar os Serviços para (i) auditores externos e/ou contadores, (ii) terceiros que tenham assinado acordos de confidencialidade com o Cliente e que estejam envolvidos com a revisão ou implementação de sugestões, ou ainda com pesquisas adicionais sobre as questões contidas nos Serviços (desde que esses terceiros não sejam concorrentes da D2L) e (iii) órgãos governamentais ou regulatórios, conforme requerido pela lei. A D2L poderá usar ideias, conceitos, know-how, dados e técnicas adquiridos ou aprendidos no curso da execução dos Serviços sem qualquer restrição, desde que a D2L não use ou divulgue a Informação Confidencial do Cliente.

7. Dados do Cliente e Branding. O Cliente possui e detém todos os direitos, títulos e interesse, ou tem direito possessório sobre qualquer informação, dado, resultado ou outros materiais carregados no Serviço ou por meio do Serviço (“Dados do Cliente”). A D2L não faz qualquer reivindicação de título ou posse de Dados do Cliente. O Cliente permite que a D2L use Dados do Cliente no limite necessário à disponibilização e execução dos Serviços sob os termos deste Contrato. A D2L compromete-se a cumprir as orientações de *branding* do Cliente quando da contratação da D2L para criar uma oferta dos Serviços com a marca do Cliente, e o Cliente concede à D2L permissão não exclusiva e mundial para uso da logomarca e *branding* com o único objetivo de criar, distribuir e manter para o Cliente uma versão dos Serviços com a marca do Cliente. A D2L não vai utilizar a logomarca ou o *branding* do Cliente para nenhum outro objetivo além dos previstos neste Contrato e/ou necessários para a execução dos Serviços, sem o consentimento expresso e por escrito do Cliente. Se o Cliente disponibilizar à D2L materiais detidos ou controlados pelo Cliente ou o uso e acesso a esses materiais, o Cliente concede à D2L todos os direitos e licenças necessários para que a D2L cumpra com suas obrigações estabelecidas neste Contrato.

8. **Restrições.** O Cliente não deve (e não deve permitir que seus usuários) usem ou acessem os Serviços para: (i) tentar decompilar, desassociar, modificar o código-fonte ou aplicar engenharia reversa à PI; (ii) copiar, modificar, adaptar, criar trabalhos derivados ou traduzir a PI; (iii) alugar, ceder, licenciar, emprestar, transferir, sublicenciar, atribuir, vender ou de outra forma conceder acesso à PI à qualquer terceiro exceto conforme permitido na cláusula 2; (iv) usar ou permitir que qualquer pessoa use os Serviços para competir com a D2L de qualquer forma; (v) alterar, remover ou esconder avisos de propriedade/titularidade sobre a PI. Qualquer falha no cumprimento pelo Cliente das obrigações desta Cláusula pode causar danos irreparáveis à D2L. Se o Cliente realizar ou ameaçar realizar qualquer ação que possa infringir os direitos da PI da D2L, a D2L pode buscar medidas preventivas ou outra medida equivalente, as quais são complementares a indenizações às quais a D2L possa ter direito.

9. **Suporte.** Serviços de suporte estão estabelecidos em <https://www.d2l.com/legal/d2l-support-schedule/> e são substanciais a este Contrato.

10. **Níveis de Serviço.** A D2L envidará todos os esforços comercialmente razoáveis para tornar o Espaço de Aprendizagem do Brightspace disponível por pelo menos 99,9% do tempo. A indisponibilidade dos Serviços (“Indisponibilidade”) pode resultar em créditos de serviço sob os termos desta Cláusula. Interrupções programadas, janelas de manutenção e outras instabilidades resultantes de eventos fora do controle da D2L não irão compor os cálculos de Indisponibilidade. O Cliente deve reportar incidentes que considere Indisponibilidade para o Suporte da D2L imediatamente, mas em nenhuma hipótese após mais de 1 (um) dia útil contadas da ciência pelo Cliente ou de quando razoavelmente o Cliente deveria ter ficado ciente da ocorrência. A falha no reporte da Indisponibilidade no prazo mencionado fará com que o Cliente deixe de ter direito a quaisquer créditos pelo referido incidente, nos termos deste Contrato. Ao realizar o reporte, o Cliente deve fornecer à D2L informações suficientes para investigar e classificar o incidente, incluindo data, duração e descrição da ocorrência. A D2L deve investigar e razoavelmente classificar quaisquer reportes de inatividade/ocorrências de Indisponibilidade. Ao fazer essa classificação, a D2L deve se basear tão somente no seu software de estatísticas e equipamentos de monitoramento.

11. **Crédito de Indisponibilidade.** Se depois da investigação e classificação, a D2L determinar que a Indisponibilidade durante o mês-calendário referência fez com que a disponibilidade ficasse abaixo do nível estabelecido na Cláusula 10 acima, o Cliente pode

solicitar crédito na hospedagem em nuvem ("Serviços em Nuvem") durante o referido mês, calculado da seguinte maneira:

Disponibilidade (x = Disponibilidade)	Crédito do Cliente
99.9% <= x	NÃO APLICÁVEL
99.5% <= x < 99.9%	1% da taxa de Serviços em Nuvem do Cliente para o referido mês
99% <= x < 99.5%	2,5% da taxa de Serviços em Nuvem do Cliente para o referido mês
98% <= x < 99%	5% da taxa de Serviços em Nuvem do Cliente para o referido mês
x < 98%	10% da taxa de Serviços em Nuvem do Cliente para o referido mês

Para calcular os créditos de Indisponibilidade que o Cliente pode ser elegível a receber sob os termos deste Contrato, as taxas de Serviços em Nuvem para cada mês calendário devem ser 1/12 de 20% de todas as taxas anuais de *Software* então vigentes para o ano do Contrato em curso. Em outras palavras, Taxas de Suporte não estão incluídas nas Taxas de Software caso o Suporte seja cobrado separadamente. Qualquer crédito aprovado só deve ser aplicado sobre taxas subsequentes de Serviços em Nuvem, faturadas para o próximo ano, e devem ser a única solução para o Cliente caso a disponibilidade fique abaixo do nível determinado nesta Cláusula; ressalvado que, caso este Contrato ou o respectivo Pedido seja encerrado ou expire, de modo que os créditos não possam ser aplicados em benefício do Cliente, a D2L deverá prontamente ressarcir a referida quantia ao Cliente.

12. Indenização. A D2L deve defender o Cliente de quaisquer custos diretos, despesas, prejuízos, julgamentos ou acordos incorridos em razão de ação ou reclamação de terceiros que aleguem que o uso do *Software* ou dos Serviços pelo Cliente configura infração de direitos autorais, patente ou marca registrada de terceiros, mas somente se o Cliente: (i) notificar

prontamente a D2L por escrito sobre qualquer reclamação; (ii) permitir que a D2L controle a defesa ou a resolução do conflito por meio de acordo; e (iii) não tomar medidas que, de acordo com o julgamento razoável da D2L, prejudiquem a defesa da D2L. Essa indenização não deve ser aplicada quando a D2L for prejudicada pelo atraso ou falha do Cliente em notificá-la sobre a reclamação, ou quando a reclamação de infração resultar de (a) modificações nos Serviços, exceto se autorizadas pela D2L; (b) a falha na instalação de atualizações pelo Cliente que poderiam ter evitado a reclamação; (c) a combinação dos Serviços ou entregáveis com produtos de terceiros, quando esses não são previstos nos termos deste Contrato; (d) cumprimento de especificações fornecidas pelo Cliente pela D2L; ou (e) uso dos Serviços ou entregáveis de maneira que não esteja de acordo com a documentação ou lei aplicáveis. Feita a reclamação, a D2L poderá (a) substituir por Serviços equivalentes não infringentes; (b) modificar os Serviços para que não mais infrinjam, mas permaneçam funcionais de forma equivalente; ou (c) se as opções (a) e (b) acima não forem possíveis economicamente, cancelar o Pedido e ressarcir o Cliente pelos valores adiantados não utilizados. Esta cláusula determina todas as responsabilidades e obrigações da D2L relacionadas a reclamações por infrações/violações.

Caso terceiros declarem que qualquer parte dos Dados do Cliente infringem direitos autorais, patente, marca registrada ou outra propriedade intelectual de terceiros, ou se houver reclamações de terceiros sobre o uso dos Serviços pelo Cliente em desacordo com este Contrato, o Cliente irá defender a D2L contra a referida reclamação às suas expensas e pagará todos os custos, despesas, danos e honorários advocatícios, desde que a D2L: (i) notifique prontamente o Cliente por escrito sobre qualquer reclamação; (ii) permita que o Cliente controle a defesa ou a resolução do conflito por meio de acordo; e (iii) não tome medidas que, de acordo com o julgamento razoável do Cliente, prejudiquem a defesa do Cliente.

13. Limitações de Responsabilidade. Exceto (i) pelas obrigações de indenização da Cláusula 12; (ii) por Interrupções, conforme definidas abaixo; e/ou (iii) por violação às Cláusulas de Propriedade Intelectual e/ou Restrições, a responsabilidade máxima total das partes por danos, custos, perdas ou despesas previstas de acordo com este Contrato, em contrato, legislação ou de outra forma, é limitada a 12 (doze) meses de valores pagos nos termos do referido Pedido, sobre o qual a reclamação foi feita. A limitação de responsabilidade é proporcional à importância paga nos termos deste Contrato. Nenhuma das partes deve ser responsabilizada por quaisquer danos indiretos, consequentes ou incidentais, incluindo perda de rendimento, lucros cessantes ou dados, mesmo se a outra Parte tiver avisado sobre a

possibilidade de tais danos. O Cliente é responsável pelos Dados do Cliente, por seu conteúdo e pela transmissão, até mesmo dos Dados do Cliente, pela rede da D2L. O Cliente concorda que nem ele, nem seus usuários causarão “Perturbação”, definida como o uso do Serviço para fins ilegais, a fim de infringir direitos de terceiros, interferir ou afetar os Serviços, incluindo o envio de comunicações ou correntes de *e-mails* não solicitadas, conteúdo difamatório, injurioso ou ofensivo, propagação de vírus e *worms*, o uso não autorizado da rede para acessar ou tentar acessar outro sistema ou para afetar ou burlar a integridade, desempenho ou segurança dos Serviços por meio de testes, varreduras ou sondas não autorizadas. Se a Perturbação ocorrer, a D2L pode, a seu critério, remover imediatamente a Perturbação, desativar o modo de comunicação, suspender o acesso do Cliente e/ou do usuário aos Serviços ou encerrar este Contrato, e o Cliente será responsabilizado por reclamações decorrentes de Dados do Cliente ou quaisquer Perturbações.

14. Forma de Pagamento e Taxas. O Cliente deve pagar os valores e taxas conforme especificado no Contrato. Exceto se de outra forma aprovado, todos os Serviços são faturados antecipadamente, e o pagamento deve ser realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da fatura pelo Cliente. O número de usuários adquiridos de acordo com o Pedido será considerado o número mínimo a ser faturado durante a vigência do Contrato, exceto se de outra forma acordado entre as partes. A D2L reserva-se ao direito de cobrar juros se o pagamento não for pago em dia, a um índice não superior a 1% por mês ou 12% ao ano. Os valores indicados no Pedido representam o valor final a ser pago pelo cliente. A D2L pode aceitar o pagamento de qualquer pessoa, sem aceitá-la como Cliente e sem renunciar a qualquer provisão contra cessão. A D2L pode aceitar pagamentos parciais de valores devidos, sem renunciar ao recebimento da totalidade de todos os valores pendentes. Taxas anuais por qualquer período de renovação serão aumentadas em 5%, a menos que de outra forma estabelecido no Pedido.

15. Pedidos. Produtos Opcionais, Serviços definidos fora do Pedido e quaisquer outros serviços oferecidos pela D2L que não estejam indicados no Pedido podem ser objeto de termos e condições adicionais. Produtos Opcionais podem ser associados a custos adicionais. Despesas de viagem e ajudas de custo diárias não estão incluídas nas Taxas de Consulta ou de Treinamento e serão faturadas ao Cliente assim que finalizadas. O número de usuários adquiridos de acordo com o Pedido será considerado o número mínimo a ser faturado durante a vigência do Contrato, e o Pedido será vinculante por toda a vigência do prazo determinado no Pedido, salvo se estabelecido de forma diversa.

16. **Análise.** Para apresentar, desenvolver, testar e melhorar os Serviços solicitados sob este Contrato, e disponibilizá-los aos seus clientes, a D2L pode coletar, armazenar, analisar e interpretar elementos de dados adquiridos por, associados a, ou estabelecidos no, uso dos Serviços (“Análise”). Todos os elementos de dados da Análise são propriedade dos respectivos donos. Todo uso de dados relacionado à performance ou uso dos Serviços, bem como resultados de algoritmo, computacionais ou cumulativos da Análise, são totalmente detidos pela D2L. Caso o cliente deseje acessar ou gerar qualquer resultado de computação ou cumulativo a partir dos Dados do Cliente, utilizando certos Serviços com capacidades analíticas, cobranças adicionais podem ser aplicáveis por tais Serviços adicionais.

17. **Vigência e Término.** Este Contrato terá início na data de início do primeiro Pedido aplicável entre o Cliente e a D2L ou na data em que este Contrato ou um Pedido for assinado pela primeira vez pelo Cliente, tendo vigência mínima de 12 (doze) meses, permanecendo em vigor até que todos os Pedidos expirem ou sejam encerrados, nos termos desta Cláusula (“Vigência”), ou conforme especificado em outra parte do presente Contrato. Este Contrato pode ser rescindido se uma das partes de forma relevante ou reiterada (que, em conjunto, seja relevante), falhar no cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos neste Contrato, após 30 dias da emissão de aviso por escrito ter sido enviado à Parte inadimplente, a menos que o descumprimento seja sanado dentro deste período de 30 dias. O Cliente, por sua prerrogativa e conveniência, pode exercer o direito de rescindir o Contrato antes do término da vigência contratada, a qualquer tempo, mediante envio de notificação à D2L por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do ano corrente, e realizando a quitação de todas as as taxas de licenciamento (produto e suporte) deste mesmo ano, bem como o pagamento integral dos Serviços descritos no(s) Pedido(s) em vigor, no momento da rescisão. Se o Cliente rescindir a qualquer momento após o período inicial de 12 (doze) meses, o Cliente pagará à D2L um valor igual ao maior entre (i) o restante do ano atual do Contrato ou (ii) seis meses de taxas recorrentes. Caso tenham sido ofertados descontos em produtos, serviços ou suporte, estando estes explícitos no Pedido assinado pelo Cliente, os montantes relativos a estes descontos deverão ser ressarcidos integralmente à D2L, em havendo término antecipado do Contrato por conveniência. Não será devido qualquer reembolso de Tarifas Únicas ou de Tarifas Anuais por parte da D2L ao Cliente. Quando do encerramento do Contrato, todos os direitos e obrigações das partes serão encerrados, exceto pelo previsto nesta Cláusula. O Cliente deve devolver todas as cópias de documentos e outros materiais à D2L no prazo de 30 dias contados do término do Contrato. A D2L vai deletar ou destruir os Dados do Cliente que estejam nas redes da D2L. Antes do encerramento, o Cliente pode usar

certas ferramentas de exportação dentro dos Serviços para permitir que o Cliente exporte materiais com os conteúdos do curso em um formato padrão, bem como exportar notas e outros elementos de dados dos Serviços. Se o Cliente solicitar suporte adicional, a D2L pode disponibilizar os serviços de exportação de dados por um valor, de acordo com um Pedido. As cláusulas de Confidencialidade, Propriedade Intelectual, Restrições, Indenização (desde que a reclamação tenha sido feita antes do término do Contrato), Limitações de Responsabilidade, Pagamento e outras Cláusulas Gerais sobreviverão ao término deste Contrato, independente do motivo do término.

18. **Renovação.** Não haverá renovação automática do Pedido associado a este Contrato. Caso as partes desejem, a renovação deverá ser reduzida a termo. Os preços e os termos e condições deste Contrato são proporcionais à sua duração, número de usuários e Serviços definidos, conforme descritos no Pedido. A D2L pode aumentar o preço e/ou alterar os termos deste Contrato em qualquer Período de Renovação se o Cliente solicitar alterações do prazo de duração, número de usuários e/ou Serviços definidos para o referido Período de Renovação.

19. **Disposições Gerais.** As Partes concordam em cumprir toda e qualquer legislação e regulamentação aplicável ao objeto deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer legislação e regulamentação de privacidade e proteção de dados, bem como qualquer lei de controle de exportação aplicável. Todas as notificações formais das partes, relativas a este Contrato, devem ser por escrito e entregues (a) pessoalmente, em mãos, (b) via correios com aviso de recebimento, (c) via serviço idôneo de entrega expressa ou (d) via *e-mail*, desde que o remetente detenha prova de envio com êxito. Todas as notificações serão consideradas efetivas após o recebimento. Notificações deverão ser enviadas aos destinatários, endereços e números indicados no Pedido. Todas as notificações para a D2L deverão ser enviadas para D2L Brasil Soluções de Tecnologia para a Educação Ltda. Rua Amália de Noronha, 151, Pinheiros, CEP 05410-010 São Paulo – SP, incluindo uma cópia eletrônica para o Departamento Legal, D2L Corporation, *e-mail* Legal@D2L.com. Se uma Parte não conseguir desempenhar qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato em razão direta e exclusiva de desastre natural, medidas de órgãos governamentais, greves, restrições de deslocamento, protestos, pandemias ou emergências de saúde pública, atos de guerra e outros eventos ou circunstâncias semelhantes fora do controle dessa parte que não possam ser mitigados usando meios comercialmente razoáveis, incluindo, falha nas linhas de comunicação, falhas de energia, ataques de *hackers*, existência ou reparo de falha de software/vírus/*worm*, incêndios ou eventos, a parte que não conseguir desempenhar suas

obrigações deverá notificar prontamente a outra por escrito, e deverá fazer tudo que for razoavelmente possível para retomar a execução. Após o recebimento da notificação, e exceto por obrigações relativas a pagamentos acumulados, todas as obrigações previstas neste Contrato serão imediatamente suspensas pelo prazo em que as circunstâncias perdurarem. Atrasos do Cliente podem afetar a capacidade da D2L de executar o Serviço referente a um Pedido. Se a D2L estiver impossibilitada de executar os Serviços em razão de atrasos do Cliente, a D2L deverá notificar o Cliente e, se o Cliente estiver impossibilitado ou não desejar resolver o atraso em até 30 dias após a notificação, os valores e taxas relacionados, indicados no Pedido, tornam-se devidos e pagáveis e a D2L deve faturar esses valores imediatamente. Este Contrato é regido pelas leis do Brasil. Nenhuma parte pode ceder este Contrato, seus direitos ou obrigações previstos neste Contrato, mesmo que por força da lei, exceto se para afiliada ou sucessora legal da D2L, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte – não sendo esse consentimento negado de forma injustificada. Nenhuma alteração, modificação, término ou renúncia de qualquer previsão deste Contrato será eficaz, a menos que por escrito e assinada por ambas as partes. Qualquer renúncia ou consentimento só terá efeito para o caso e objetivo específicos para os quais foram expressamente concedidos. Termos ou condições que o Cliente deseje incluir em uma ordem de compra ou instrumento similar são nulos e sem força e efeito. Se uma decisão judicial declarar nulo ou não aplicável qualquer termo deste Contrato, os demais termos e disposições deste Contrato deverão permanecer inalterados e o termo inválido deverá ser substituído por termo válido que se aproxime da intenção subjacente ao termo inválido. Nenhuma das partes é um agente, funcionário, sócio ou representante legal da outra e a D2L é uma contratante independente do Cliente. O Cliente concorda que a D2L pode usar o nome e logomarca do Cliente em peças publicitárias da D2L inclusive através de terceiros, mediante autorização e orientações expressas do Cliente. O Cliente concorda em cooperar com a D2L para servir como conta de referência quando solicitado pela D2L. Esses Termos e Condições prevalecem sobre quaisquer previsões do Pedido, a menos que o Pedido faça referência expressa à previsão específica dos Termos e Condições que visa substituir. Este Contrato contém todos os entendimentos entre as partes com relação ao seu objeto. Todos os contratos prévios, representações, incentivos e negociações, e todo e qualquer contrato previamente celebrado entre as partes com relação a este objeto são substituídos pelo presente Contrato.